



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Profissional Especializado para o Serviço de e Acesso a Mercados

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de profissional especializado, para a função de Agente de Negócios - AN na Organização Produtiva, cuja função e atividades estão descritas nesse Termo de Referência e conforme previsto no Termo de Colaboração firmado com a CAR proveniente do Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

2. OBJETIVO ESPECIFICO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições para seleção e contratação de profissional especializado, para desenvolver atividades para o desenvolvimento da melhoria da gestão, nas diversas áreas, a implementação de ações estruturantes para o acesso a mercados, a comercialização de produtos e o acesso da Organização Produtiva em mercados estratégicos. Esta estratégia é apoiada e financiada pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), através do Edital de Chamada Pública nº 001/2024.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

As Organizações são Produtivas da Agricultura Familiar precisam acelerar o desenvolvimento de suas agroindústrias, nas diversas cadeias de valor, através de estratégias e ações que possam contribuir para o seu funcionamento e sustentabilidade econômica através de operação de venda de produtos/serviços no mercado.

A consolidação das Organizações Produtivas da Agricultura familiar poderá se dar através da implementação de inúmeras ações, como:

- Ampliar e qualificar a gestão;
- Desenvolver ações estruturantes que possam contribuir para a criação e ou a ampliação de um portfólio de produtos (com novos produtos ou ampliação da linha de produtos existentes), a preços competitivos, dentro de uma lógica de distribuição capaz de atender com regularidade às demandas do mercado e potenciais nichos de mercado, dentro de uma estratégia de comunicação planejada que permita a divulgação dos produtos e marcas em mercado estratégicos;
- Ampliar e qualificar a participação dos produtos nos mercados estratégicos (estadual, nacional e externo), quando definidos pela Organização Produtiva;

- Intensificação e consolidação de uma cultura empreendedora e profissionalizada com foco nos mercados e na relação com os clientes e consumidores;
- Favorecer o surgimento e/ou incremento de canais de comercialização e distribuição que gerem ambiente adequado de rentabilidade e viabilidade econômica com sustentabilidade;
- Promover a profissionalização da gestão e o fortalecimento das capacidades para participarem dos mercados, realizarem parcerias estratégicas e identificarem e acessarem novas oportunidades de negócios;
- Gerar e ampliar as receitas de vendas, repercutindo no fortalecimento institucional, promovendo sua sustentabilidade econômica e retorno financeiro para os cooperados/associados/as;
- Estimular a produção sustentável que respeite a diversidade e a inclusão (jovens, gênero, outros), a biodiversidade, a gestão de recursos naturais, a gestão de resíduos, a emissão de gases de efeito estufa (GEE), os riscos ambientais; entre outros.

A CAR vem dando apoio técnico e financeiro para Organizações Produtivas da agricultura familiar, visando amparar, dinamizar e consolidar as agroindústrias e suas bases produtivas. A CAR, juntamente com outros órgãos do Governo do Estado, vem promovendo, também ambientes de aproximação e negociação com o setor público e privado, de forma coletiva e individual, com o intuito de facilitar o conhecimento mútuo e o diálogo entre as partes, valorizando os produtos da agricultura familiar ou ampliando sua visibilidade, o potencial produtivo dentro das diversas cadeias de valor apoiadas, na melhoria da gestão, e a inserção dessas Organizações Produtivas em mercados estratégicos dentro de uma lógica de produção e comercialização que contemplem o uso de recursos de forma sustentável, a conservação dos biomas gerando menos impactos ao meio ambiente.

Para garantir o bom funcionamento da agroindústria e da própria organização produtiva nos processos de gestão, beneficiamento de matérias-primas, a comercialização de produtos e o acesso a mercados, sob responsabilidade dessa Entidade Contratante, é necessário qualificar o modelo de negócios adotado, melhorar sua gestão, aprimorar as ações estruturantes, buscar novos compradores nos mercados.

A contratação do profissional Agente de negócios –AN deverá aumentar e qualificar a atuação da organização produtiva e sua agroindústria nas diversas áreas, aumentar a produtividade na base produtiva e na própria agroindústria, aumentando vendas e acessando novos mercados, permitindo assim ampliar compromissos e contratos de comercialização firmados pela Entidade Contratante junto às empresas parceiras.

Será necessário, também, a implementação de certificações, novas tecnologias e inovações que possam tornar processos mais ágeis e conectados com a nova realidade do mercado, estratégias de comunicação de marcas e produtos no mercado, estratégias de logística e distribuição como também ampliar a conexão de processos com ferramentas digitais para que o modelo de negócios amplie sua competitividade e possam dar resposta às lógicas de atuação, mas conectada e digitalizada.

4. PERFIL ESPERADO DO/A PROFISSIONAL A SER CONTRATADO

O/A profissional a ser contratado deverá apresentar perfil compatível com a função de AN, que deverá ser desempenhada em tempo integral e exclusivo. O/A profissional a ser contratado deverá ter formação acadêmica adequada para o desempenho das funções e experiência comprovada no processo de gestão administrativa (nas diversas áreas – recursos humanos, liderança, financeira, social e ambiental), produtiva, marketing, vendas e acesso a mercados de organizações produtivas e/ou empresas.

Deverá fazer parte do escopo de serviços do/a AN:

- Participar de todas as capacitações/formação oferecidas pela SDR/CAR e parceiros, para a obtenção de conhecimento nas diversas áreas de gestão, marketing, vendas e acesso a mercados ou outras demandadas pelo Projeto e pela Organização Produtiva;
- Ampliar competências e capacidade de interação e conexão com os dirigentes das cooperativas/associações e seus cooperados/associados na discussão de estratégias e ações a serem implementadas para o alcance dos resultados esperados;
- Ampliar as capacidade e competências para desenvolver estratégias e implementar as ações propostas no Plano de Negócios, no Plano de Gestão e no Plano de Ação para o alcance dos resultados;
- Realizar diagnósticos, definição de estratégias e ações para a melhoria da gestão e o acesso aos mercados, como também a implementação de um plano de ação para as intervenções nas cooperativas/associações na implementação e operacionalização das ações necessárias ao desenvolvimento sustentável economicamente da Organização Produtiva contratante;
- Desenvolver capacidades e competência para apoiar parceiros nas estratégias e ações propostas pelas cooperativas/associações e pela SDR – CAR;
- Buscar por soluções de inovação e tecnologia que possam contribuir para a melhoria da gestão na Organização Produtiva;
- Buscar soluções que possam contribuir para a redução do impacto da atividade econômica no meio ambiente, com o uso consciente de recursos (energia e água), redução de desperdícios e resíduos, proteção de biomas e biodiversidade, mitigação ambiental entre outras;
- Buscar soluções que possam contribuir para a inserção de jovens e mulheres em processos produtivos, de comercialização e acesso a mercados da Organização Produtiva;
- Obter resultados e trazer os resultados esperados;
- Fornecer informações à SDR – CAR sobre os andamentos dos trabalhos em desenvolvimento nas cooperativas/associações quando solicitado;
- Emissão de relatórios de resultados quando solicitados;

- Acompanhamento e alimentação de dados da Organização Produtiva;
- Outras decorrentes da função, das demandas da Organização Produtiva e da SDR-CAR.

4.1. O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e deverá ter o seguinte perfil:

4.1.1. Escolaridade

Formação	Cursos Complementares
(a) Nível superior ou pós-graduação, compatível com as atribuições da função	Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização na cadeia de valor principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas

4.1.2. Conhecimentos e habilidades

Conhecimentos	Habilidades
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração e Análise de plano de negócios; ▪ Avaliação da viabilidade operacional e econômico financeira da organização produtiva; ▪ Simulação de variações na receita, custos e despesas, análise de investimentos e realização de orçamentos; ▪ Estruturação de um plano de marketing e vendas. ▪ Negociação de prazos e recursos, no âmbito da Organização Produtiva junto a outras instituições; ▪ Definição e acompanhamento de indicadores de desempenho financeiro, operacional e de mercado; ▪ Análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas; 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínio de Informática Avançada (Word, Excel, Power Point); ▪ Relacionamento interpessoal; ▪ Pró atividade; ▪ Capacidade de argumentação e tomada de decisões; ▪ Liderança de pessoas; ▪ Motivação para a gestão de conflitos; ▪ Inteligência emocional; ▪ Boa comunicação; ▪ Capacidade de realizar feedback; ▪ Visão sistêmica.

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados da cooperativa; ▪ Realização de relatórios de resultados. ▪ Análise e interpretação de dados para a tomada de decisão. 	
--	--

O/A profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente a organização e junto com outros profissionais técnicos que integram a organização produtiva e com cooperados/associados, melhorando o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da Organização Produtiva Contratante.

O/A profissional dará apoio técnico à Organização Produtiva contratante, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os associados/cooperados no cumprimento das estratégias e ações que possam permitir como resultado final a melhoria da gestão, da comercialização de produtos e o acesso a mercados, atuando como agente de mudança, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética. O/A profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de gestão nas diversas áreas para melhorar práticas que gerem melhores resultados econômicos à cooperativa.

A atuação do profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Organização Produtiva contratante, de seus cooperados, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

O processo de seleção simplificado para contratação, do/a profissional especializado/a para desempenhar as atribuições de AN, ocorrerá nas condições estabelecidas em Edital, na legislação vigente e no presente Termo de Referência.

6. ESCOPO DO TRABALHO

O/A AN contratado desenvolverá as seguintes funções:

6.1. Participar das ações desenvolvidas para a elaboração, qualificação, implantação e/ou qualificação de Plano de Negócios da Organização Produtiva;

6.2. Apoiar a implementação das estratégias e ações do Plano de Negócios e outras necessárias para o bom funcionamento da Organização Produtiva;

6.3. Implementar as ações abaixo descritas o check list, respeitando as particularidades da Organização Produtiva e da cadeia de valor a qual ela se insere:

Item 01	Oficina de alinhamento e nivelamento técnico com a SDR-CAR, Cooperativas e parceiros.
Item 02	Capacitações de temas gestão e mercado ao longo dos 03 anos iniciais de sua operação na OP
Item 03	Diagnostico de conhecimento da organização produtiva + Definição da Estratégia de Acesso Mercados) + atualização/elaboração do plano de negócios
Item 04	Plano de gestão participativa
Item 05	Plano de ação
	Implementação nos planos de gestão e ação
I.	Gestão de compras e estoques de insumos e matérias-primas
1.	Cadastro de fornecedores (base produtiva e outros fornecedores).
2.	Levantamento da capacidade produtiva e de oferta de matérias-primas/produtos da base produtiva para a Organização Produtiva.
3.	Gestão de compras, pedidos e entregas de matérias-primas e insumos.
4.	Gestão de custos de estoque de matérias-primas e insumos.
II.	Gestão da produção na Agroindústria
1.	Gestão da produção industrial na agroindústria (logística, processos, aumento da produtividade, etc.)
2.	Gestão das perdas nos processos produtivos na agroindústria
III.	Gestão da qualidade
1.	Controles de qualidade no recebimento de matérias-primas e insumos.
2.	Controles de qualidade nos processos produtivos.
3.	Sistema de registro de lotes de produção.
4.	Sistema de padronização de produtos.
5.	Melhorias e adequações de produtos para atender demandas do mercado.
6.	Sistema de rastreabilidade dos produtos.
IV.	Gestão de recursos humanos
1.	Funcionários e colaboradores com relações formais de trabalho.
2.	Funcionários e colaboradores com funções claramente estabelecidas.
3.	Direção reúne-se periodicamente para gestão e tomadas de decisões.
4.	Organização tem organograma que estabelece claramente as funções, áreas, departamentos, cargos e hierarquias.
5.	Associados/cooperados participam das decisões estratégicas da Organização Produtiva.

6.	Direção da Organização Produtiva com participação de gênero e jovens assegurada.
V.	Gestão financeira e contábil
1.	Organização tem sistema de controles e gestão financeira.
2.	Práticas e sistemas contábeis melhoradas.
3.	Implementação de relatórios financeiros.
4.	Acompanhamento e monitoramento de indicadores financeiros (para tomada de soluções e avaliação de resultados)
VI.	Planejamento, definição de estratégias e tomada de decisões
1.	Organização tem Planejamento e Metas para melhoria dos resultados do empreendimento.
2.	Organização utiliza softwares de apoio a gestão (_x_) contabilidade (_x_), finanças (_x_) e comercialização (_x_).
VII.	Estratégias de marketing, vendas e acesso a mercados
1.	Estratégias de comercialização e acesso a mercados bem definida.
2.	Ações para alcançar novos canais de comercialização/distribuição e novos clientes.
3.	Ações estruturantes para melhorias de produtos: características e atributos, marca, embalagens, rotulagens e outras.
4.	Custos levantados e preços de produtos bem definidos.
5.	Tabela de preços e política de vendas bem definidas.
6.	Estratégias e ações de promoção de produtos e marcas no mercado de interesse.
7.	Implementação de agenda/jornada ESG.
8.	Certificações para atender demanda de mercado/nichos de mercados específicos.
9.	Área comercial estruturada e adequada para atender ao mercado.
10.	Organização Produtiva implementa ferramentas digitais para a promoção/comunicação de produtos e marcas da agricultura familiar e inserção digital.
11.	Ferramentas de gestão e controles na área comercial.
12.	Capacitação de vendedores ou equipe de vendas.
13.	A Organização tem cadastro de clientes ativos e inativos e atualização das informações periodicamente para a tomada de decisão, definição de estratégias e na gestão de relacionamento com clientes.
14.	Registro de pedidos, vendas efetuadas, e entrega dos produtos.
15.	Registro e controle de recebíveis.
16.	Gestão de adimplência, estratégias e ações de cobrança de vendas realizadas.
17.	Estratégia de gestão e relacionamento com canais de distribuição/clientes.
18.	Sistema de avaliação pós-vendas.
19.	A gestão e controle das vendas, gestão por indicadores e tomada de decisão.
Item 06	Estratégias e ações de gestão ambiental, sustentabilidade e mitigação ambiental
1.	Implementação de soluções sustentáveis para redução do impacto da Organização Produtiva no meio ambiente (emissão de gases de efeito estufa (GEE), consumo de

	energia, uso de água, gestão de resíduos, biodiversidade, eficiência de recursos, mitigação a riscos/mudanças ambientais).
Item 07	Monitoramento e resultados de vendas
1.	Acompanhamento de resultados de vendas mensal (vendas para mercado privado e institucional).
2.	Acompanhamento de resultados de faturamento mensal.
3.	Prospecção de novos clientes mensal.
4.	Número de novos clientes mensal.
5.	Indicadores de vendas implementados.
6.	Indicadores do Projeto.
Item 08	Monitoramento
1.	Acompanhamento e alimentação de dados das Organizações Produtivas no MONITORA BPA – DATACAR.

7. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

O processo de seleção simplificado para contratação do profissional para desempenhar as atribuições de AN ocorrerá nas condições estabelecidas em Edital, no presente Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente. Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração bruta/mensal de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção e contratação do candidato à função do profissional de AN será realizado pela **COOPERATIVA CACAU MATA ATLANTICA DA BAHIA- COOPERMATA**, acompanhada, obrigatoriamente, por um ou mais representantes da equipe técnica da SDR/CAR para este fim. O processo será realizado em duas etapas: 1 - análise curricular; e 2 - entrevista do candidato.

O/A técnico interessado deverá participar de todo o processo de seleção, apresentando o currículo (contendo as experiências e formações com suas respectivas comprovações) em data e local a ser definido em Edital pela Entidade Organização Produtiva /CAR.

Desse modo, serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do profissional:

Qualificação Eliminatória	
Item	Meio de comprovação
Formação de nível superior, compatível com as atribuições da função de AN.	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso superior.

Experiência comprovada no processo de gestão administrativa (nas diversas áreas – recursos humanos, liderança, financeira, social e ambiental), produtiva, comercial de organizações produtivas e/ou empresas.	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
--	--

Qualificação Classificatória			
Item	Forma de Pontuação	Pontuação	Meio de comprovação
Experiência comprovada no processo de gestão de empresas/cooperativas (nas diversas áreas – recursos humanos, liderança, financeira, social e ambiental), produtiva, comercial de organizações produtivas e/ou empresas.	Acima de 2 anos e até 5 anos	10 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
	Acima de 5 anos	15 pontos	
Experiência comprovada na análise e implementação de Planos de Investimentos, Plano de Negócios e/ou Plano de Viabilidade Econômica e Social para empresas e/ou organizações produtivas coletivas.	Entre 1 e 4 Planos	15 pontos	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
	Acima de 4 Planos	20 pontos	
Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização na cadeia de valor principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas.	10 por curso, até 40 pontos	Até 40 pontos	Cópia de Certificado dos Cursos.
Total		100 pontos	

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

O monitoramento dos serviços realizados pelo/a profissional será realizado de modo independente e complementar pela Organização Produtiva Contratante.

A Organização Produtiva irá monitorar e acompanhará os resultados dos trabalhos do AN, com apoio da CAR. Caberá a organização produtiva contratante tomar as providências necessárias

para garantir a execução dos serviços de modo adequado, levando em consideração serviços avanços necessários à agroindústria, seu acesso a mercados e melhoria de sua gestão, o alcance de metas com base no planejamento das ações na entrega de resultados.

São atribuições dos(as) dirigentes da Organização Produtiva contratante e da CAR no acompanhamento dos serviços prestados:

- Monitorar a aplicação dos recursos financeiros disponibilizados para a Organização Produtiva apoiada, pautando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço contratado e disponibilizado;
- Orientar o(a) profissional de AN buscando contribuir para a melhoria e qualificação permanente do desempenho deste;
- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) profissional, de acordo com o Plano de Negócios, Plano de Gestão e Ação aprovados sempre orientando as ações de acordo com os instrumentos legais pertinentes;
- Acompanhar, de forma amostral, as atividades desenvolvidas pelo(a) profissional, sempre orientando as ações;
- Medir o serviço prestado pelo AN, emitindo parecer sobre a liberação de parcelas segundo cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e Convênio;
- Disponibilizar informações atualizadas sobre a execução do convênio;
- Aprimorar o processo de monitoramento e avaliação, tornando-o mais transparente;
- Alimentar dados e informações nos sistemas e/ou outros instrumentos necessários para a avaliação de resultados e indicadores.

Por outro lado, os dirigentes e cooperados da Organização Produtiva, têm o papel de participar da tomada de decisões, estratégias e ações e do bom andamento dos serviços, desde a concepção até o desenvolvimento das atividades, corrigindo e planejando o curso para o alcance do objetivo comum. A Organização Produtiva tem, também, a responsabilidade de fornecer as melhores condições para que o(a) profissional possa desenvolver o trabalho.

Para tanto, sugere-se que, dentre outras ações, possa assumir as seguintes atribuições:

- ✓ Efetuar boa gestão dos recursos financeiros que custeiam os serviços do AN, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço;
- ✓ Destacar, no mínimo, 3 (três) membros da diretoria para que, de forma amostral, possam acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) profissional, consultando os cooperados(as) sobre o bom andamento do serviço;

Disponibilizar a CAR, sempre que consultada, anotações referentes ao processo de execução do serviço, como forma de avaliar a qualidade do serviço desenvolvido pelo/a AN.

Como forma de avaliar a qualidade do serviço da ser desenvolvido, o/a AN, deverá ter acesso a:



- Documentos relacionados a formação da Organização Produtiva;
- Informações e localização das Unidades de Produção Familiar (UPF) que integram base produtiva;
- Relatórios e resultados da operação produtiva, funcionamento e constituição da Organização Produtiva;
- Documentos e Formulários de ateste de execução do serviço.

10. PAGAMENTO

Os recursos para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados durante o contrato de trabalho serão provenientes do convênio realizado entre a Organização Produtiva Contratante e a CAR. O pagamento será de responsabilidade exclusiva da Contratante.

Jeová C. de Jesus do Espírito Santo
Presidente da Coopermata